LEI Nº 1.954/2.001

" Autoriza o Município a emprestar equipamentos e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté autorizado a celebrar convênio com o Hospital São Vicente de Paula de Abaeté com a finalidade de emprestar equipamentos pertencentes ao Município à Entidade para instalação de sistema de banco de sangue.

Art. 2º - O convênio será celebrado por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de setembro de dois e hum (19/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França.
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração